



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00588/2023

Data de autuação
09/05/2023

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

Ementa:

INSTITUI O DIA ESTADUAL DE LUTA CONTRA A GORDOFOBIA, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O "DIA ESTADUAL DE LUTA CONTRA A GORDOFOBIA", NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100084 - PAULO SERGIO ROCHA		
Usuário assinator:	99062 - DEPUTADO JULIO CESAR FILHO		
Data da criação:	09/05/2023 10:31:58	Data da assinatura:	09/05/2023 10:36:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO JULIOCESAR FILHO

AUTOR: DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

PROJETO DE LEI
09/05/2023

PROJETO DE LEI

**INSTITUI O “DIA ESTADUAL DE LUTA
CONTRA A GORDOFOBIA”, NO ESTADO DO
CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual de Luta contra a Gordofobia, no Estado do Ceará, a ser celebrado no dia 11 de maio.

Art. 2º - Para fins desta Lei, considera-se “gordofobia” o preconceito, a repulsa ou a discriminação social, política e econômica praticados contra a pessoa gorda.

Art. 3º - A data a que se refere o art. 1º desta lei ficará incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, 9 de maio de 2023.**

JUSTIFICATIVA

O preconceito relacionado às pessoas gordas é uma realidade do cotidiano de inúmeros cidadãos. Esse tipo de discriminação é apresentado na forma de comportamentos de julgamento, gerando a desvalorização, humilhação e inferiorização das pessoas com sobrepeso, tanto em ambientes de trabalho, bem como na mídia, escola, e até no ambiente familiar, resultando na exclusão social dessas pessoas.

Assim, a gordofobia é entendida como o “repúdio ou aversão preconceituosa a pessoas gordas, que ocorre nas esferas afetiva, social e profissional”, segundo o Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras. Nesse sentido, grande parte do povo brasileiro também tem sofrido com esse preconceito, uma vez que foi verificado que 85,3% das pessoas consideradas obesas no Brasil já foram vítimas de gordofobia, tendo sofrido constrangimentos relacionados ao peso, conforme pesquisa recente realizada pela Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (Abeso) e a Sociedade Brasileira de Metabologia e Endocrinologia (SBEM).

A urgência em promover a conscientização e combate ao referido preconceito, por sua vez, advém da constatação de seus efeitos negativos. A gordofobia pode causar danos graves à saúde mental da pessoa, tais como ansiedade, estresse, compulsão alimentar, dificuldade em se relacionar socialmente, depressão, entre outros.

Desse modo, a criação de uma data estadual de luta contra a gordofobia promove o debate sobre o tema, além de conceder visibilidade sobre o combate contra o preconceito, de modo a garantir um tratamento mais igualitário e livre de discriminação na sociedade.

Assim, o presente Projeto de Lei visa instituir o “Dia Estadual de Luta contra a Gordofobia” e incluir essa data no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Desta forma, conto com o apoio dos ilustres pares dessa Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARÁ, 9 de maio de 2023.**



DEPUTADO JULIO CESAR FILHO

DEPUTADO (A)

